



MENSAGEM Nº 54/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 649.398,16.”**.

A presente propositura, decorrente do Memorando/CI nº 13.116/24-DFP/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 649.398,16 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), os recursos em questão incluem saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2022, que estão dispensados do cumprimento de seus objetos originais, e saldos financeiros transferidos durante os anos de 2023 e 2024, cujos objetos devem ser atendidos. A autorização para a realização de atos de transposição e transferência foi concedida pela Lei Complementar Nº 205, de 9 de maio de 2024, sendo necessária ainda a adequação orçamentária para suprir as necessidades gerais da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de outubro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 649.398,16.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 649.398,16 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.01	<u>Gestão Administrativa - Saúde</u>
10.122.0301.2.206	Publicidade Oficial
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$ 10.000,00
10.122.0301.2.226	Locação de Imóveis
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$ 10.240,95
91.320.0000	Taxas -Vig. Sanitária.....R\$ 10.000,00
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.302.2405	MAC-Incr.Temp.SAIPS Port 2860/23.....R\$ 58.576,63
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$ 315,42
95.301.0150	Rede PAB Prop.13992930000118004.....R\$ 21.717,48
95.311.0000	Saúde-Remun.Aplicações Financeiras.....R\$ 37.480,03
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$ 8.223,00



PREFEITURA DE VALINHOS

95.302.1014	Rede MAC Prop.13992930000118005.....R\$	9.257,08
95.310.0000	Saúde - Geral.....R\$	63.868,79
95.800.2321	SUS-MAC-Prop.13992930000123012.....R\$	6.101,85
95.800.2322	SUS-MAC-Prop.13992930000123013.....R\$	11,20
10.304.0301.2.258	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária.....R\$	50.000,00
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária.....R\$	84.980,61
10.305.0301.2.259	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Epidemiológica	
3390.30.00	Material de Consumo	
02.303.2402	SUS-Vig Epid.Arbov/Dengue-R.20/24..... R\$	129.753,50
05.303.2314	SUS-Vig.Ações Multivac.-Port.844/23.....R\$	19.080,62
92.303.0016	SUS-Vig.Epid.Arboviroses-Res.152/22.....R\$	93.169,00
92.303.0017	SUS-Vig.Epid.Sarampo-Res.151/22.....R\$	36.622,00
	Subtotal.....R\$	<u>649.398,16</u>
	TOTAL GERAL.....R\$	649.398,16

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.01	<u>Gestão Administrativa - Saúde</u>	
10.122.0301.2.208	Adiantamentos a Servidores	
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$	10.000,00
10.122.0301.2.226	Locação de Imóveis	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$	10.240,95
91.320.0000	Taxas -Vig. Sanitária.....R\$	10.000,00
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
10.301.0301.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	



PREFEITURA DE VALINHOS

91.320.0000	Taxas -Vig. Sanitária.....R\$	4.398,54
10.301.0301.2.255	Gestão dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$	315,42
95.301.0150	Rede PAB Prop.13992930000118004.....R\$	21.717,48
95.311.0000	Saúde-Remun.Aplicações Financeiras.....R\$	37.480,03
10.302.0301.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.302.2405	MAC-Incr.Temp.SAIPS Port 2860/23.....R\$	58.576,63
10.302.0301.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos	
4490.51.00	Obras e Instalações	
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$	8.223,00
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
95.302.1014	Rede MAC Prop.13992930000118005.....R\$	9.257,08
95.310.0000	Saúde - Geral.....R\$	63.868,79
95.800.2321	SUS-MAC-Prop.13992930000123012.....R\$	6.101,85
95.800.2322	SUS-MAC-Prop.13992930000123013.....R\$	11,20
10.304.0301.2.258	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
4490.51.00	Obras e Instalações	
01.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária.....R\$	50.000,00
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária.....R\$	75.553,73
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária.....R\$	5.028,34
10.305.0301.2.259	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Epidemiológica	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.303.2402	SUS-Vig Epid.Arbov/Dengue-Res 20/24.....R\$	129.753,50
05.303.2314	SUS-Vig.Ações Multivac.-Port.844/23.....R\$	19.080,62
92.303.0016	SUS-Vig.Epid.Arboviroses-Res.152/22.....R\$	93.169,00
92.303.0017	SUS-Vig.Epid.Sarampo-Res.151/22.....R\$	36.622,00
	Subtotal.....R\$	<u>649.398,16</u>
	TOTAL GERAL.....R\$	649.398,16



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal